

TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Objeto: Aquisição de "equipamentos e montagem de sala de videoconferência nos escritórios do Instituto Guaicuy".

Nos termos do **Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº 002/2024**, publicado em 25/03/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que apenas a empresa **JULIO CESAR CORAZIN (CNPJ – 03.545.219/0001-64)**, manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta para o **Lote Único** no valor total de **R\$50.555,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Na avaliação detalhada da proposta comercial recebida pela empresa **JULIO CESAR CORAZIN**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata **NÃO CUMPRIU** com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 002/2024** e apresentou proposta com valor **ACIMA** do preço médio estipulado para o **Lote Único**, que é de **R\$45.734,83 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **INABILITADA** a candidata **JULIO CESAR CORAZIN (CNPJ – 03.545.219/0001-64)**, bem como declara como **FRACASSADO** o processo de Tomada de Preços nº 002/2024.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Administração e Logística, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Thiago de Azevedo Moraes
Assessoria de Monitoramento e Avaliação

Paulo Henrique Vieira
Coordenação de Administração e Logística